

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

### XXVII Nazaré Cup 2014 - Torneio Internacional de Andebol Jovem, Dr. Fernando Soares



#### Partes Outorgantes:



#### INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE:

(no âmbito dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - LCPA)

INF. CABIMENTO de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ P. \_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o “Nazaré Cup” é um Torneio de Andebol que se realiza ininterruptamente há duas décadas, nas férias escolares da Páscoa, onde participam equipas de âmbito nacional e internacional, pertencentes a clubes, escolas e seleções nos escalões de Minis, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores, nas categorias de masculinos e femininos;

Considerando que vai decorrer a 27ª edição desse Torneio, de 13 a 17 de Abril de 2014, nos Pavilhões Desportivos do Concelho;

Considerando que o “Nazaré Cup” é uma das mais conceituadas provas de desporto escolar realizadas em Portugal, assumindo um impacto desportivo muito importante;

Considerando que esta competição envolveu, nas últimas edições, cerca de 1.200 participantes, entre jovens atletas, treinadores e dirigentes, números que a organização espera atingir também este ano – nomeadamente, com a crescente procura dos clubes ao nível da informação/participação;

Considerando, nesse sentido, que esse Torneio tem sido, não só um meio de divulgação e de inserção do Andebol na cultura da Nazaré, como um pólo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando, assim, que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O Município da Nazaré (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimaraes, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr., nos termos do disposto

*Chicharro*

na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

o Agrupamento de Escolas da Nazaré (AEN), pessoa coletiva n.º 600 072 789, com sede em Escola EB 2/3 Amadeu Gaudêncio, Apartado 99, 2450-901 Nazaré, neste ato representado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas da Nazaré, Prof. João José Ribeiro Magueta, como Segundo Outorgante;

e

o Externato Dom Fuas Roupinho (EDFR), pessoa coletiva n.º 506 190 412, com sede em Estrada Nacional 242, Apartado 112, 2450-901 Nazaré, neste ato representado pelo Diretor Pedagógico, Dr. Vítor Manuel Domingos Lourenço, como Terceiro Outorgante;

e

a Associação Externato Dom Fuas Roupinho (AEDFR), pessoa coletiva n.º 507 034 597, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, Apartado 112, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Prof. João Manuel Chicharro, como Quarto Outorgante;

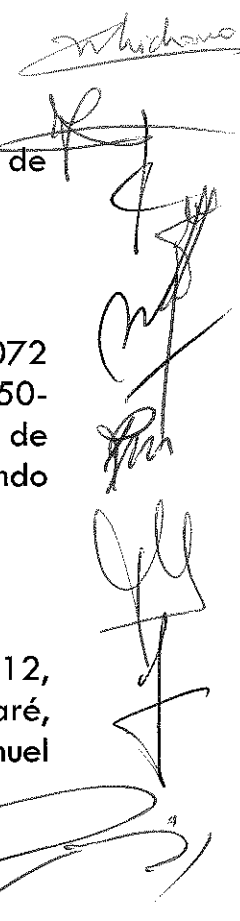
e

os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré (SMN), pessoa coletiva n.º 680 017 399, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do Conselho de Administração, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr., como Quinto Outorgante;

e

a Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda. (NQ), pessoa coletiva n.º 507 571 053, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do Conselho de Gerência, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr., como Sexto Outorgante;

e

*Chicharro*  


a Junta de Freguesia do Valado pessoa coletiva n.º 507 536 320, com sede na Rua Carlos O'Neill, N.º2, 2450-344 Valado dos Frades, representado pelo seu Presidente, Rui Manuel Amaro Marques, Dr. , como Sétimo Outorgante;

e

a Associação Recreativa Planalto pessoa coletiva n.º 501 064 150, com sede na Largo da Fonte Velha, Sítio, Apartado 65, 2450-065 Nazaré, representado pelo seu Presidente, Fernando José do Carmo Mafra, Dr. , como Oitavo Outorgante;

e

a Associação Recreativa Pederneirense pessoa coletiva n.º 501 221 085, com sede na Casa da Câmara, Praça Bastião Fernandes, N.º 11, 2450 Nazaré, representado pelo seu Presidente, José Cipriano Gaudêncio Barbosa, Dr. , como Nono Outorgante;

e

a Confraria da Nossa Senhora da Nazaré pessoa coletiva n.º 500 745 960, com sede no Largo Nossa Senhora da Nazaré, 2450-065 Nazaré, representado pelo seu Presidente, Nuno Alexandre Pedro Amaro Batalha, Dr., como Décimo Outorgante;

e

a CERCINA pessoa coletiva n.º 501 146 733, com sede no Caminho Real, Alto Romão, Apartado 157, 2450-060 Nazaré, representado pelo seu Presidente, Joaquim Ascensão Pequicho, Dr. , como Décimo Primeiro Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXVII Nazaré Cup 2014 – Torneio Internacional de Andebol Jovem, Dr. Fernando Soares, adiante designado pela sigla NC, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

*Handwritten signatures and initials on the right margin, including a signature at the top and several initials below.*

1 - Ao Município da Nazaré compete:

1.1 - Promoção do Evento

- a) Cedência temporária de um fotógrafo para fazer a cobertura do Nazaré Cup (NC);
- b) Cedência do sistema de som, de 13 a 17 de Abril;
- c) Impressão de 20 cartazes A3, 50 cartazes A4 e 4 muppis do NC;
- d) Impressão e envio dos convites às entidades oficiais, relativamente às Cerimónias de Abertura e Entrega de Prémios do NC;

1.2 - Instalações

- a) Cedência à AEDFR, dos Pavilhões Municipais (Gimnodesportivo e Municipal), durante os dias de realização do NC, com horário a definir pela AEDFR;
- b) Cedência à AEDFR, de 4 salas da Universidade Sénior, durante os dias do NC;
- c) Cedência à AEDFR, do Refeitório e Polivalente do Centro Escolar da Nazaré e das Salas A e B do piso 0 do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, durante os dias do NC;
- d) Aquisição de 400€ (quatrocentos euros) de gasóleo para o abastecimento da caldeira do Pavilhão da Pederneira.

1.3 - Recursos Humanos

- a) Cedência de um Técnico, que será o Coordenador do Evento em relação às responsabilidades da Câmara Municipal da Nazaré (CMN), antes, durante e após o NC;
- b) Cedência dos Técnicos de Natação e Superiores disponíveis, para colaborar antes, durante e após a realização do NC;
- c) Cedência das Assistentes Operacionais para efetuarem a limpeza dos seguintes espaços:
  - i. Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Nazaré, às casas de banho junto ao refeitório, durante o NC;
  - ii. Centro Escolar da Nazaré, a Cantina, o Polivalente e as casas de banho, antes, durante e após o NC;
  - iii. Stella Maris, o recinto do Pavilhão antes e após o NC, as casas de banho antes, durante e após o NC, as bancadas antes, durante e após o NC e as salas que servem de alojamento antes e depois da realização do NC;
  - iv. Pavilhão da Pederneira, os balneários antes, durante e após o NC e as bancadas antes, durante e após o NC;

- v. Bombeiros Voluntários da Nazaré, o salão que serve de alojamento aos atletas , antes e após o NC e as casas de banho antes, durante e após o NC;
- vi. Pavilhão da Associação Recreativa do Planalto, o salão que serve de alojamento aos atletas e o recinto, antes e após o NC e as casas de banho do salão e balneários do Pavilhão antes, durante e após o NC;
- vii. Circulo Cultural da Nazaré - Mar-Alto, o salão que serve de alojamento aos atletas , antes e após o NC e as casas de banho antes, durante e após o NC;
- viii. Casa da Câmara da Pederneira, o salão que serve de alojamento aos atletas , antes e após o NC e as casas de banho antes, durante e após o NC;
- ix. EB Pederneira, as salas antes e após o NC, e as casas de banho antes, durante e após o NC;
- x. Teatro Chaby Pinheiro, a sala antes e após o NC e as casas de banho antes, durante e após o NC;
- xi. Universidade Sénior, as salas antes e após o NC, e as casas de banho antes, durante e após o NC.
- d) Cedência de Assistentes de Montagem, para efetuar o apoio logístico antes, durante e após o NC;
- e) Cedência de um motorista para efetuar o transporte da comida para o Refeitório do CENZ;
- f) Cedência de um Assistente para efetuar o controlo das entradas e refeições (almoço e jantar) dos atletas do NC, na Cantina do Centro Escolar da Nazaré, de 14 a 17 de Abril;

#### 1.4 - Alojamento

- a) Assegurar o alojamento para os 30 árbitros do NC.

#### 1.5 - Transportes

- a) Efetuar o pagamento de 50% do transporte do piso sintético (Sintra-Nazaré) e vice-versa;
- b) Garantir o transporte da Marinha Grande, Lisboa e Montemor-o-Novo, de ida e volta, entrega e recolha dos colchões necessários para o NC, nos seguintes locais:
- i. Pavilhão Gimnodesportivo na Sala A e B do piso 0;
  - ii. Centro Escolar da Nazaré no Polivalente;
  - iii. Externato Dom Fuas Roupinho;
  - iv. Bombeiros Voluntários da Nazaré;
  - v. Associação Recreativa Planalto;
  - vi. Antiga Casa da Câmara da Pederneira;
  - vii. Circulo Cultural da Nazaré - Mar-Alto;
  - viii. Teatro Chaby Pinheiro;

- ix. EB da Pederneira;  
x. Stella Maris.
- c) Garantir os transportes do Aeroporto de Lisboa para a Nazaré e vice-versa, das equipas que vão participar no NC, no total de 95 pessoas;
- d) Cedência de transporte para permitir a criação de um circuito diário de distribuição dos pequenos-almoços, durante o NC, a utilizar pelos Técnicos Superiores e com o acompanhamento de um membro da AEDFR;
- e) Cedência de transporte para permitir o transporte das refeições da Maceira para o Refeitório do CENZ, ao almoço e jantar, entre os dias 14 e 17 de Abril;
- f) Cedência de transporte para permitir a criação de um circuito diários de limpeza, de 14 a 17 de Abril, das Assistentes Operacionais da CMN, pelos seguintes espaços:
- EB da Pederneira;
  - Bombeiros Voluntários da Nazaré;
  - Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Nazaré;
  - Pavilhão da Associação Recreativa Planalto;
  - Pavilhão da Associação Recreativa Pederneirense;
  - Salão do Circulo Cultural da Nazaré - Mar-Alto;
  - Pavilhão do Stella Maris;

#### 1.6 - Alimentação

- a) Garantir a alimentação de 200 pessoas (160 atletas das equipas vencedoras do NC de 2013, 30 árbitros e 10 funcionários da CMN), incluindo pequenos-almoços, almoços e jantares, de 14 a 17 de Abril;
- b) Garantir a alimentação de 50 pessoas (lanche e jantar das equipas e atletas convidados pela organização do NC) relativamente à realização da Taça Amizade, durante o dia 15 de Abril.

#### 1.7 - Equipamento Informático

- a) Cedência temporária de um computador;
- b) Cedência temporária de uma impressora multifunções.

#### 1.8 - Material de Escritório

- a) Fotocópias do Caderno de Prova, a distribuir às equipas que participam no NC;
- b) Fotocópias de outro tipo de documentos necessários (Calendário de Jogos, Certificados, Horário dos Transportes e outros).

### 1.9 – Outros Custos

- a) Aquisição de 200 metros quadrados de alcatifa para proteger o piso do Polivalente do Centro Escolar da Nazaré;
- b) Aquisição de material de limpeza e para o refeitório do CENZ, necessários para o NC 2014;

2 – O apoio da Câmara Municipal antes identificado traduz-se, economicamente (Anexo I), no total de 31.956,00€, sendo que deste:

- a) até 11.286,46€ será em apoio direto, através do pagamento de serviços diretamente relacionados com o NC 2014;
- b) 20.669,54€ será em apoio indireto (cedência de funcionários da autarquia, cedência de instalações municipais, transportes, impressão de cartazes, etc.).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Aos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré compete a cedência de:

- a) 1000 passes para os atletas e equipas que participam no NC, que permitam o livre-trânsito entre os dias 14 e 17 de Abril, no Ascensor da Nazaré e nos autocarros dos Serviços Municipalizados;
- b) Garantir os transportes de ida e volta (Lisboa – Nazaré) das equipas seniores que irão participar na Taça Amizade, no dia 15 de Abril;
- c) Garantir os transportes do Aeroporto de Lisboa para a Nazaré e vice-versa, das equipas que vão participar no NC, no total de 95 pessoas;
- d) A cedência de um autocarro para garantir o transporte das equipas e atletas no circuito do NC (Pavilhão – Pederneira – Valado) ida e volta, de 14 a 17 de Abril.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

À Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal. Lda. compete a cedência dos recursos humanos disponíveis, para colaborar antes, durante e após a realização do NC 2014.



## CLÁUSULA QUARTA

Ao Agrupamento de Escolas da Nazaré compete:

- a) Cedência do refeitório da Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Nazaré à AEDFR, para se efetuarem as refeições (almoço e jantar) das equipas participantes no NC, de 14 a 17 de Abril;
- b) Cedência à AEDFR das casas de banho, para as equipas que participam no NC utilizarem durante as refeições, de 14 a 17 de Abril;
- c) Autorizar a CMN a efetuar a limpeza diária das casas de banho junto ao refeitório da Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Nazaré, de 14 a 17 de Abril;
- d) Autorizar a CMN a colocar baldes do lixo e grades no refeitório da Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Nazaré, de 14 a 17 de Abril;
- e) Autorizar a ITAU a trazer a maquinaria necessária para a confecção das refeições (1 varinha e 1 máquina descascadora de batatas) durante o Nazaré Cup.

## CLÁUSULA QUINTA

Ao Externato Dom Fuas Roupinho (EDFR) compete:

- a) Cedência à AEDFR, do número de salas necessárias para alojar as equipas que participam no NC, de 13 a 17 de Abril;
- b) Permitir a utilização das casas de banho, por parte das equipas que irão estar alojadas no EDFR, durante o NC;
- c) Efetuar a limpeza das salas de aula e casas de banho cedidas, antes, durante e depois do NC;
- d) Preparação dos pequenos-almoços das equipas à responsabilidade da AEDFR;
- e) Pagamento de 50% do valor total dos prémios do NC.

## CLÁUSULA SEXTA

À Associação Externato Dom Fuas Roupinho (AEDFR) compete:

### 1) Promoção do Evento

- a) Criação da imagem do NC;
- b) Contratação de uma equipa de filmagem, para registar os acontecimentos do NC;

- Whidows
- c) Produção de convite, panfletos, brochuras, cartazes e afins;
  - d) Criação de uma página de internet do NC;
  - e) Divulgação do NC, utilizando publicidade de rua;
  - f) Entrega à CMN da lista de convidados para as Cerimónias de Abertura e Encerramento do NC, até dia 7 de Abril.

## 2) Instalações Desportivas

Responsáveis pela solicitação e organização nos Pavilhões Municipais, no Pavilhão da Pederneira, no Pavilhão do Valado, no Pavilhão do Stella Maris e do Pavilhão do Planalto durante o período de tempo que foram solicitados às entidades gestoras pelas instalações desportivas.

## 3) Recursos Humanos

- a) Criação de equipas responsáveis pelas diversas áreas (secretariado, alojamento, alimentação, calendário, promoção e comunicação) do NC;
- b) Contratação dos serviços de um massagista, para estar permanentemente no Pavilhão Gimnodesportivo, para dar apoio, caso seja necessário, aos atletas das equipas que participam no NC.

## 4) Alojamento

Responsáveis pela solicitação e alojamentos das equipas na Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Nazaré, no Centro Escolar da Nazaré, no Stella Maris, no Pavilhão da Pederneira, nos Bombeiros Voluntários da Nazaré, na Associação Recreativa do Planalto, no Circulo Cultural da Nazaré - Mar-Alto, no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, na Antiga Casa da Câmara da Pederneira, na EB da Pederneira, no Teatro Chaby Pinheiro e em todas as Residenciais, Pensões e Hotéis contratadas para o NC.

## 5) Transportes

Efetuar o pagamento de 50% do transporte do piso sintético (Sintra-Nazaré) e vice-versa;

## 6) Alimentação

- a) Garantir a alimentação das equipas e atletas que participam na realização do NC (à exceção dos atletas das 10 equipas

vencedoras do NC 2013 e dos árbitros), de 14 a 17 de Abril de 2014;

#### 7) Material de Escritório

- a) Aquisição do material de papelaria necessários à realização do NC;
- b) Aquisição dos tinteiros necessários à realização do NC.

#### 8) Prémios

- a) Pagamento do valor total dos prémios da Taça Amizade;
- b) Pagamento de 50% do valor total dos prémios do NC.

#### 9) Seguros

- a) Criação de uma listagem com os nomes (primeiro e último) e datas de nascimento dos atletas internacionais, entregando posteriormente à CMN, por fax ou e-mail, até às 9 H do dia 14 de Abril, para que sejam ativados os seguros de acidentes pessoais;
- b) Contratação de um Seguro de Responsabilidade Civil para o NC.

#### 10) Ofertas

Oferta de T-Shirt's do evento às equipas e atletas que participam no NC.

#### 11) Vestuário

Entrega de T-Shirt's do evento a todos os elementos da organização do NC, que servirão como identificação dos mesmos durante o evento;

#### 12) Outros

- a) Efetuar uma revisão aos equipamentos da cozinha e entregar material diverso ao Agrupamento de Escolas da Nazaré, por conta das despesas inerentes à cedência de utilização do refeitório da Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Nazaré;
- b) Aquisição das águas necessárias para os jogos do NC;
- c) Aquisição do equipamento médico hospitalar necessário ao NC;

*Handwritten signatures and initials on the right margin, including the name "M. Pacheco" at the top.*

- d) Organização das Cerimónias de Abertura e Encerramento do NC;
- e) Organização da Festa do NC;
- f) Assegurar diversos tipos de despesas que não estão descritas no protocolo.

## 12) Obrigações

- a) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer danos materiais que ocorram nas instalações da Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Nazaré, do Centro Escolar da Nazaré, do Stella Maris, do Pavilhão da Pederneira, dos Bombeiros Voluntários da Nazaré, da Associação Recreativa do Planalto, do Circulo Cultural da Nazaré - Mar-Alto, do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, da Antiga Casa da Câmara da Pederneira, do Circulo Cultural da Nazaré - Mar-Alto, da EB da Pederneira, do Teatro Chaby Pinheiro e em todas as Residenciais, Pensões e Hotéis contratadas para o NC e causados na preparação, durante e desmontagem do NC;
- b) Deverá entregar no prazo máximo de 45 dias após o final do evento, o Relatório de Contas do NC, acompanhado dos documentos que titulam todas as receitas e todos os custos do NC 2014.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

À Junta de Freguesia do Valado compete a cedência à AEDFR a título gratuito do Pavilhão do Valado, para a realização de jogos referentes ao NC de 14 a 17 de Abril.

## **CLÁUSULA OITAVA**

À Associação Recreativa do Planalto compete a cedência à AEDFR a título gratuito do pavilhão e salão de baile, para a realização de jogos referentes ao NC de 14 a 17 de Abril e o alojamento das equipas de 13 a 17 de Abril.

## **CLÁUSULA NONA**

À Associação Recreativa do Pederneirense compete a cedência à AEDFR a título gratuito do pavilhão e salão da Antiga Casa da Câmara, para a realização de jogos referentes ao NC de 14 a 17 de Abril e o alojamento das equipas de 13 a 17 de Abril.

## CLÁUSULA DÉCIMA

À Confraria da Nossa Senhora da Nazaré compete a cedência à AEDFR a título gratuito do Pavilhão do Stella Maris, salas do Centro Pastoral Stella Maris e sala do Teatro Chaby Pinheiro, para a realização de jogos referentes ao NC de 14 a 17 de Abril e o alojamento das equipas de 13 a 17 de Abril.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

À CERCINA compete a cedência à AEDFR a título gratuito de 2 (duas) salas de aula na EB Pederneira, para o alojamento das equipas de 13 a 17 de Abril.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

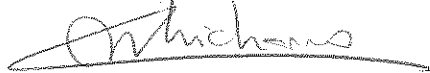
Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 07.04.2014.

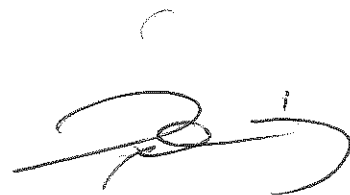
Este protocolo, constituído por 15 (quinze) páginas, é feito em 11 (onze) vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 7 de Abril de 2014.

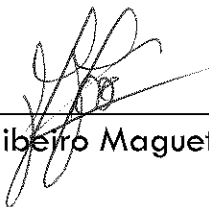
O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

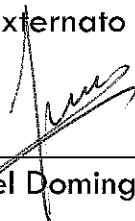


O Diretor do Agrupamento de Escolas da Nazaré



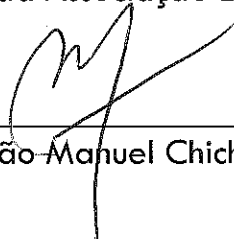
João José Ribeiro Magueta, Prof.

O Diretor do Externato Dom Fuas Roupinho



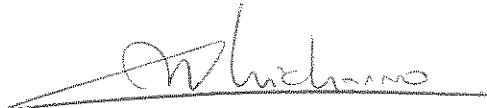
Vítor Manuel Domingos Lourenço, Dr.º

O Presidente da Direção da Associação Externato Dom Fuas Roupinho



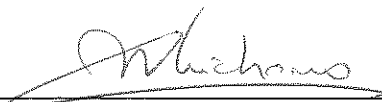
João Manuel Chicharro

O Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

O Presidente do Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica



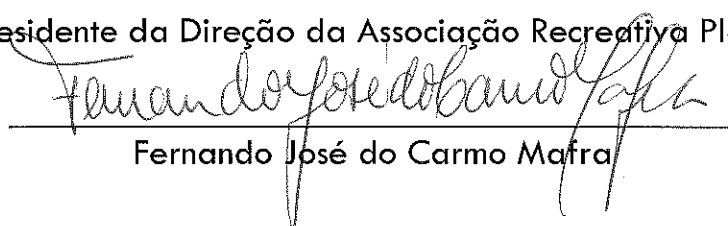
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

O Presidente da Junta de Freguesia do Valado




Rui Manuel Amora Marques

O Presidente da Direção da Associação Recreativa Planalto



Fernando José do Carmo Mafra

O Presidente da Direção da Associação Recreativa Pederneirense



José Cipriano Gaudêncio Barbosa

O Presidente da Mesa Administrativa da Confraria da N.ª Sr.ª da Nazaré



Nuno Alexandre Pedro Amaro Batalha, Dr.

O Presidente da Direção da CERCINA



Joaquim Ascensão Pequicho, Dr.